

Livro de Registro de Saídas;
Notas fiscais de Entradas;
Notas Fiscais de Saídas;
Notas Fiscais de Saídas – Canceladas.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Período a ser fiscalizado: 02/2000 até 12/2002
Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio – São Brás. Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo relacionada.

AINF	RAZÃO SOCIAL	CPF
872008510000047-4	JOAQUIM DE DEUS PANTOJA NETO	612062702-25

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CERAT BELÉM

O IImo. Sr. JORGE DIAS RAMOS, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa, abaixo relacionada, de que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, conforme abaixo detalhado:

RAZÃO SOCIAL	I.E./CNPJ/ CPF	AINF	ORDEM DE SERVIÇO
VERSAILLES EXPORTAÇÃO LTDA	15190882-6	012009510000192-0	012008820000959-1

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Fazendário - CERAT Belém

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI

Portaria nº. **0092**, de 09.03.2009 – Proc.002008730025364-2/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ALEX AURELIO ROCHA SIMOES**
Marca Tipo
FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0093**, de 10.03.2009 – Proc. nº 002009730003897-8/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ORLANDO NOGUEIRA DA SILVA FILHO**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEKEND 1.4/4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0094** de 10.03.2009 – Proc. nº 042009730000073-8/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **FRANCISCO DA LIMA MESQUITA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX FLEX 1.4/4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0095**, de 10.03.2009 – Proc. nº 032009730000532-9/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS HOLANDA**
Marca Tipo
VOLKSWAGEN/PARATI SURF 1.6/4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0096**, de 10.03.2009 – Proc. nº 002008730020238-0/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **SANDOVAL DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0097** de 11.03.2009 – Proc.nº. 002009730003159-0/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSE EDSON DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0098**, de 11.03.2009 - Proc. nº 002009730003244-9/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **PLINIO ALVES DE VASCONCELOS**
Marca Tipo
FIAT/NOVO PALIO FIRE ECONOMY 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0099**, de 11.03.2009 – Proc. nº 002008730024004-4/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSE ROBERTO SANTOS PAES**
Marca Tipo
CHEVROLET/MERIVA JOY 1.4/4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0100**, de 11.03.2009 – Proc. nº 002009730003442-5/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES**
Marca Tipo
GM/MERIVA MAXX 1.4L ECONOFLEX/4P Pas/Automóvel
Portaria nº **0101**, de 13.03.2009 – Proc. nº 042009730001785-1/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOAO BATISTA DA SILVA MARTINS**
Marca Tipo
GM/CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 ECONOFLEX/4P Pas/

Automovel
Portarianº. **0102**, de 13.03.2009 – Proc. nº. 002008730021443-4/ SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao Veículo para o ano de 2009.
Base Legal: Conv. ICMS nº. 38, de 06.01.2001 e Art. 73 do Anexo II do
RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado: **ANTONIO SERGIO DE ANDRADE**
Marca Tipo
FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX/4P Pas/Automóvel
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo **IAPA ALIMENTOS DO PARÁ LTDA.,** Inscrição Estadual nº 15.233.072-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF – nº 012007510000131-3 foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.
Belém (PA), 23 de março de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância
ATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº 172009730000103-7; 002009730000146-0; 172009730000239-4
A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CREDENCIA**, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA- Sindicato das Industrias de Pesca do Estado do Pará e Amapá, a adquirirem as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, das Portarias de nº.327/2008 e 16/2009, da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

	BENEFICIÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	REG. CAPITANIA PORTOS	REG. SEAP
1	IPESCA INDÚSTRIA DE PESCA LTDA	15.246.381-0	IPESCA VII	141.012	260.000	161-004912-8	PA-004935
2	SAMBURA PESCA LTDA	15.230.362-6	PEIMPEX III	7.500	160.000	161-004532-7	PA-000584
3	PESQUEIRA MAGUARY LTDA	15.215.364-0	MAGUARY XLI	141.028	260.000	161-005028-2	PA-00274
4	OLUIZ DE SOUZA	15.218.430-9	COMFRIO MARINHO	141.064	260.000	403-005973-2	PA-02947
5	PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA	15.169.214-9	FORT VIII	141.086	260.000	021-016672-0	PA-00094
6	PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA	15.230.258-1	FORT XII	6.224	260.000	021-022850-4	PA-00151

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Belém, 20 de março de 2009.
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Diretora de Fiscalização